



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA/PMAA

CONTRATO Nº. 0005/2025-SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007/2024-SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0001/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE/RR POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP.
E EXP. LTDA, NA FORMA QUE SEGUE.

DAS PARTES

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.056.206/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, **WAGNE DE OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, portador da RG nº 125.656 SSP/RR e inscrito no CPF nº 447.267.912-49, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Av. Belo Horizonte, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.713.230/0001-75, neste ato representado pelo Secretário Municipal **LUIS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileiro, residente, inscrito no CPF nº 662.613.502-30, doravante designado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa **W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ(M.F.) sob o nº 08.978.089/0001-77, sediada à Avenida General Ataíde Teive, nº 3941, Bairro Asa Branca, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.312-242, e-mail cleiton@wmodontomedico.com.br, tel. (95) 3623-3879, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Senhor **JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Iris, n.º 105, Bairro Pricumã, Boa Vista/RR, portador da Carteira de Identidade nº 180.654 SSP/RR e CPF nº. 581.375.132-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0001/2024**, regido pela Lei federal nº. 14.133/21, homologado pelo Gestor, em 13 de maio de 2025, que é parte integrante do presente instrumento

Av.: Getúlio Vargas, S/N, Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA/PMAA

contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MATERIAIS.

1.1. Tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odonto-médico-hospitalares, para atender no as necessidades das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda Estadual Impositiva n.º 100 – Deputado Estadual Neto Loureiro, pelo critério menor preço por item, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações dos MATERIAIS, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contrato do Pregão Presencial nº. 0001/2024, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA MODELO	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO, CANETA COM LED E BOMBA PERISTALTICA 127V. VOLUDO DO RESERVATÓRIO DA BOMBA 500ML. PRESSÃO DE AR 60 A 80PSI. FREQUENCIA DO ULTRASSOM 32.000HZ. BIVOLT.	UND	SCHUSTER	07	4.760,00	33.320,00
02	LAVADORA ULTRASSONICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS. VOLUME DO TANQUE 3L. 170W. 110V. FRQUENCIA DO ULTRASSOM 35.000HZ. TEMPORIZADOR PRÉ PROGRAMADO DE 5 A 30 MINUTOS. TEMPERATURA MÁXIMA DE AQUECIMENTO 60°.	UND		07	2.375,00	16.625,00
04	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO CAPACIDADE 45L 127V. MOTOR DE 1,2HP COM 2 CABEÇOTES. RESERVATÓRIO DE 45L COM TRATAMENTO INTERNO E EXERTO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTATICA). PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. RELE TÉRMICO (PROTETOR DE	UND	SCHUSTER	09	7.845,00	70.605,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA/PMAA

	SOBRECARGA DE TENSÃO). POSSUI 2 MANOMETROS PARA PRESSÃO INTERNA E PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO SAR. VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR. FILTRO DE ASPIRAÇÃO. MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL.					
05	KIT ACADEMICO PARA ODONTOLOGIA. COMPOSTO POR 1 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO LED, ENCAIXE BORDEN, CABEÇA TORQUE, FIXAÇÃO DA BROCA PUSH BUTTON, TRES JATOS DE ÁGUA DIRECIONADOS, ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE, ROLAMENTOS COM ESFERAS CERAMICAS, CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METÁLICA E COBRE E ZINCO. 1 CONTRA ÂNGULO INTRA. 1 PEÇA RETA INTRA. 1 MICROMOTOR BORDEN	KIT	DENTSCLER	10	3.145,00	31.450,00
07	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA 1HP PARA ATÉ 5 CONSULTÓRIOS. VAZÃO DE AR 460L/MIN, CONSUMO DE ÁGUA 0,40L/MIN. BIVOLT.	UND	SCHUSTER	10	5.160,00	51.600,00
08	AVENTAL, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 76 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM EQUIVALENCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, APLICAÇÃO C/PROTETOR DE TIREÓIDE.	UND	N MARTINS	10	1.650,00	16.500,00
09	MOCHO COM ENCOSTO ANATÔMICO, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA; ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE; BASE COM 5	UND	SAEVO	10	1.065,00	10.650,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA/PMAA

	RODÍZIOS DE POLIAMIDA, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE; POSSUI AJUSTE DE ALTURA E FÁCIL ADAPTAÇÃO À ESTRUTURA DOS PROFISSIONAIS. ASSENTO COM SISTEMA CENTRAL DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, PROMOVENDO MOVIMENTOS SUAVES. LARGURA DA BASE 550 MM. LARGURA DO ESTOFAMENTO 425 MM. ALTURA DO ASSENTO 410/520 MM. ALTURA DO ENCOSTO 410 MM. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: PISTÃO A GAS.					
11	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DIGITAL CAP 21L. CAMARA EM AÇO INOX. 1600W, 50/60HZ. CONSUMO DE ENERGIAL 623W/H. BIVOLT AUTOMÁTICO. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LED. CONTEM 3 BANDEJAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA. 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES.	UND	STERMAX	08	9.520,00	76.160,00
67	CUBA PLASTICA PARA IMERSSÃO DE INSTRUMENTOS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO, PRODUTO DE UTILIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO O O RISCO DE ACIDENTE COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES.	UND	BIOVIS	20	22,90	458,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA/PMAA

73	ALVEOLÓTOMO RETO - PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 135MM. ESPESSURA DO CABO - 12 MM. COMPRIMENTO DA PONTA - 10 MM. ESPESSURA DA PONTA - 5 MM.	UND	GOLGRAN	20	115,00	2.300,00
74	ALAVANCA SELDIN RETA ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA - COM OPÇÕES RETAS, ANGULADAS PARA A DIREITA E ESQUERDA O QUE FACILITA ACESSO A DETERMINADAS ÁREAS. INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 150 MM; ESPESSURA DO CABO 25 MM; COMPRIMENTO DA PONTA 20 MM; ESPESSURA DA PONTA 2 MM.	UND	GOLGRAN	20	99,00	1.980,00
75	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA 1L - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	UND	GOLGRAN	20	43,50	870,00
76	ALAVANCA SELDIN DIREITA ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1R - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	GOLGRAN	20	45,00	900,00
77	TESOURA CIRÚRGICA RETA TESOURA IRIS RETA - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. TAMANHO: 9 / 11,5 CM. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	UND	GOLGRAN	20	36,00	720,00
78	SUPORTE PARA CAIXA DE	UND	DESCARPAC	20	76,00	1.520,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA/PMAA

	PERFURO CORTANTE DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA FIXAÇÃO DE COLETORES PARA MATERIAL PERFURCORTANTE, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. FABRICADO EM ARAME TIPO BTC; PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO DE MS POR NÃO SER CONSIDERADO UM PRODUTO PARA SAÚDE; DISPONÍVEL PARA TODOS OS MODELOS DE COLETORES DE PAPELÃO; ACOMPANHAM PARAFUSOS, VENTOSAS E BUCHAS		K			
80	TESOURA CIRÚRGICA CURVA TESOURA IRIS CURVA TESOURA IRIS CURVA 12CM; ESPECIALIDADE: USO GERAL; MEDIDA: 12CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	UND	GOLGRAN	20	47,00	940,00
83	SELADORA ESTEIRA AUTOMATICA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDICADA PARA SELAGEM EM PAPEL/ PLÁSTICO. PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI INDICADOR LUMINOSO (ON/OFF). RESISTÊNCIAS ISOLADAS E AJUSTES DE TEMPERATURA.COM BRAÇO DE SELAGEM AUTOMATICO E TRILHO DE CORTE DUPLO (CORTE EM AMBOS SENTIDOS). VOLTAGEM: 127V OU 220V. 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	CRISTÓFOLI	09	1870,00	16.830,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA/PMAA

	CONTATOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.					
TOTAL DE TODOS OS ITENS						333.428,00
Valor total por extenso: trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0001/2024 do Processo Administrativo nº. 0007/2024, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1. A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Orgão/Entidade	Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.301.0014.6059.0001
Elemento de despesa	4.4.90.52.08
Fonte de origem	Emenda Estadual n.º 100- Deputado Neto Loureiro e Contra partida para captação de rec. Federais e Estaduais para área de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1. Pelo prestação/entrega do SERVIÇOS/MATERIAIS, deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do item 1.1 da Cláusula Primeira.

§ 1º. Os valores devidos pelos MATERIAIS, serão pagos mediante apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada ou total, conforme a necessidade da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA/PMAA

Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item dos MATERIAIS, prestados e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO.

5.2. O prestador deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

5.3. Os MATERIAIS deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

5.3.1. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos MATERIAIS entregue.

5.3.2. Só serão aceitos os MATERIAIS, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos MATERIAIS, cujos preços unitários excedam o valor licitado.

5.4. Quando for detectado que os MATERIAIS, entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade como solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá trocá-lo em até 02 horas, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5. Os fatos dispostos no item 5.4, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

5.6. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: embalagem, seguros,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA/PMAA

transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à produção/disposição ou entrega dos MATERIAIS correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os MATERIAIS deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega dos MATERIAIS deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

8.2. Cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA/PMAA

9.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos MATERIAIS, deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

10.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial do qual se originou o CONTRATO, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada prestação.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento do CONTRATO.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de XXX pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e no CONTRATO. Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL.

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO.

Av.: Getúlio Vargas, S/N, Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA/PMAA

12.1. Será competente o foro da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Alto Alegre - RR, 15/05/2025.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR
CNPJ Nº. 04.056.206/0001-94
Prefeito: WAGNE DE OLIVEIRA NUNES
CPF: 447.267.912-49
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ Nº. 15.713.230/0001-75
Nome do Secretário (a): LUIS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA
CPF: 662.613.502-30
CONTRATANTE

Empresa: W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA
CNPJ Nº. 08.978.089/0001-77
Nome do titular (a): INALDO LUIZ DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CPF: 037.234.342-23
CONTRATADO

Av.: Getúlio Vargas, S/N, Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA/PMAA

TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____